

AP — Avaliação Psicológica
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

ou

CF= 30 %AC + 40 %EAC + 30 %EPS

sendo que:

CF — Classificação Final
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

12.5 — Ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 18/2010, de 19 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 214/2012, de 28 de setembro, e Decreto-Lei n.º 134/2014, de 8 de setembro, os candidatos que tenham sido estagiários no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública Central (PEPAC) na ACSS, IP, ou noutra instituição do Ministério da Saúde, tendo exercido funções durante o estágio com características funcionais semelhantes às do posto de trabalho a que se candidatam, e tenham concluído o estágio com uma avaliação igual ou superior a 14 valores, podem optar por escrito pela aplicação dos métodos de seleção referidos no ponto 13.2.

12.6 — Verificando-se um elevado número de candidatos admitidos (igual ou superior a 100) que torne impraticável a aplicação dos métodos de seleção identificados, a ACSS, IP aplicará os métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.7 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos.

13 — Motivos de exclusão

São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legais ou regulamentarmente previstos.

14 — Composição do júri

O júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos:

Presidente: Dr. Ricardo Mestre
1.º Vogal efetivo: Dra. Maria do Céu Madeira
2.º Vogal efetivo: Dra. Marta Marques
1.º Vogal Suplente: Dra. Luísa Prates
2.º Vogal Suplente: Dra. Maria Teresa Nunes

15 — Posicionamento remuneratório:

15.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

15.2 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo determinado, determinável ou indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

15.3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 38.º da LTFP, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), a entidade empregadora pública não pode propor:

a) Uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

b) Uma posição remuneratória superior à segunda, no recrutamento de trabalhadores titulares de licenciatura ou grau académico superior para a carreira geral de técnico superior que:

i) Não se encontrem abrangidos pela alínea anterior; ou

ii) Se encontrem abrangidos pela alínea anterior auferindo por uma posição remuneratória inferior à segunda da referida carreira.

15.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 4.ª a que corresponde o nível remuneratório 23 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração base máxima a propor no âmbito da negociação, durante o ano de 2015, de 1.613,42 € (mil seiscientos e treze euros e quarenta e dois cêntimos).

15.5 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a

grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, no prazo de três dias úteis contados da data de entrada por escrito do pedido.

16 — Forma e comunicação aos candidatos:

16.1 — Todas as notificações aos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, são efetuadas por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Lista Unitária de ordenação final dos candidatos

17.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo da ACSS, IP, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações das ACSS, IP e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22 de abril de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

208593286

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 5005/2015

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira Técnico de Diagnóstico e Terapêutica em regime contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP/Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º seguintes e 56.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro e pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, faz-se público que através do Despacho de Sua Exa o Secretário de Estado da Administração Pública, n.º 929/2015-SEAP, de 20 de março de 2015, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento de novos postos de trabalho no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, através de recrutamento externo e que por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. (ARSA, I. P.) de 1 de abril de 2015, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica e categoria de Técnico de 2.ª Classe, para o exercício de funções correspondentes à área de Terapia Ocupacional.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que foi efetuado ao INA, nos termos do disposto da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, o pedido de verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, tendo este organismo informado, em 18 de novembro de 2014, da não existência de trabalhadores em situação de requalificação para indicar portadores do perfil pretendido por este organismo.

3 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período de vigência do processo de reversão do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul para a gestão da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP no âmbito dos Despachos n.º 15312-C/2013, de Sua Exa. o Sr. Ministro da Saúde e n.º 15312-D/2013 de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde.

4 — Âmbito do recrutamento: Por Despacho de Sua Exa. o Secretário de Estado da Administração Pública, n.º 929/2015-SEAP de 20 de março de 2015, após confirmação de existência de cabimento orçamental, foi autorizado o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho: O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul, sítas em Sítio das Almargens, 8150-022 São Brás de Alportel, sem prejuízo do regime de mobilidade, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

6 — As funções a desempenhar nos postos de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — O nível habilitacional exigido corresponde aos requisitos para o exercício de funções da profissão de Terapia Ocupacional, tais como descritos na alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

8 — Caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir: Conteúdo funcional cf. previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro. Avaliar, tratar e (re) habilitar indivíduos com disfunção física, mental, de desenvolvimento, social e outras, utilizando técnicas terapêuticas integradas em atividades selecionadas consoante o objetivo pretendido e enquadradas na relação terapeuta/doente, com vista a proporcionar ao indivíduo o máximo de desempenho e autonomia/independência nas suas funções pessoais, sociais e profissionais, visando a (re)integração cívica.

Utilizar técnicas terapêuticas integradas em atividades selecionadas consoante o objetivo pretendido e enquadradas na relação terapeuta/doente, recorrendo a estratégias adequadas com vista a tratamento e prevenção da incapacidade proporcionando ao indivíduo o máximo de desempenho e autonomia nas suas funções pessoais, sociais e profissionais. Quando necessário, estudar, treinar e desenvolver as respetivas ajudas técnicas, de forma a contribuir para uma melhoria da autonomia e independência do indivíduo.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos especiais de admissão: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao fim do prazo para apresentação da candidatura, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — É requisito especial de admissão a posse de Cédula Profissional, atualizada, emitida pela respetiva Ordem.

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da ARSA, I. P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

9.4 — Critérios preferenciais: Experiência profissional mínima de 1 ano em funções similares (preferencial) ao posto de trabalho que se pretende recrutar. Apetência pela área da reabilitação. Relacionamento interpessoal, trabalho em equipa, comunicação, flexibilidade e capacidade de adaptação.

10 — Determinação do posicionamento remuneratório: A remuneração a atribuir é a prevista na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, com as limitações impostas pela Lei do Orçamento do Estado, sendo correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira a que corresponde o nível remuneratório quinze da tabela única, que é de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

11 — Métodos de seleção

11.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, o método de seleção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de seleção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

- CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

11.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de seleção, constam de ata de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º, 60.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

12 — Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

13 — O júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos:

Presidente: Ana Paula Serrão Martins, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia Ocupacional da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP;

1.º Vogal Efetivo: Ana Patrícia Ricardo Begeadas, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia Ocupacional da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP;

2.º Vogal Efetivo: Paulo Jorge Santana Ferreira, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia Ocupacional da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP;

1.º Vogal Suplente: Adriana Maria Pinto Saraiva Torres, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia Ocupacional da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP;

2.º Vogal Suplente: Maria Helena Martinho Cunha Feio Fonseca, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia Ocupacional da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — Formalização das candidaturas: a candidatura é apresentada obrigatoriamente em suporte de papel, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, disponível na página www.arsalgarve.min-saude.pt, até à data limite fixada no procedimento, e contém, obrigatoriamente, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Três exemplares do *Curriculum Vitae*, atualizados, datados e assinados, dos quais devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional realizada, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, etc, indicando a respetiva duração e datas de realização);
- b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;
- c) Fotocópia legível da Cédula Profissional;
- d) Fotocópias legíveis dos Certificados comprovativos da formação profissional;
- e) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

e, no caso de trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente constituída ou colocado em situação de mobilidade especial,

f) Declaração autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem, com data posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste, inequivocamente:

A identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular;
A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

As atividades que executa;

A menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos 2011, 2012 e 2013 ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.

15 — Motivos de Exclusão:

São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legais ou regulamentarmente previstos.

15.1 — Tratando-se de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, para além dos documentos mencionados no ponto anterior, terão igualmente de juntar fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

a) Comprovativos da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou exe-

cutou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

b) Certificados de formação frequentadas nos últimos 5 anos, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;

c) Declaração devidamente atualizada e autenticada do serviço onde exerce funções, onde conste a identificação do vínculo de emprego público de que é titular, a categoria e a antiguidade na categoria e na carreira e a posição e nível remuneratório, com a data de produção de efeitos e o correspondente montante pecuniário;

d) Declaração devidamente atualizada e autenticada das principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

Local de entrega das candidaturas: As candidaturas poderão ser entregues apenas por uma de duas formas, a saber:

a) Pessoalmente (entre as 09:00 e as 17:30 horas), nas instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, sitas EN 125, Sítio das Figuras, Lote 1 — 2.º Andar, 8005-145 Faro;

b) Por correio registado, com aviso de receção, para a supracitada morada.

16 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

18 — Nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de três dias úteis, sempre que solicitadas.

19 — Publicitação: A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, bem como na página eletrónica www.arsalgarve.min-saude.pt.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, por carta registada, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

21 — Candidatos aprovados: Os candidatos aprovados em cada método serão notificados através de ofício registado, com aviso de receção, para a realização do método de avaliação seguinte.

22 — Candidatos excluídos: Os candidatos excluídos serão notificados, através de ofício registado, com aviso de receção, para a realização da audiência dos interessados, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, é afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP e disponibilizada na página eletrónica www.arsalgarve.min-saude.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do artigo 60.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro.

24 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 — Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral;

b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) Na página eletrónica www.arsalgarve.min-saude.pt a partir da data referida na alínea anterior;

d) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis contados a partir da data referida na alínea a) do presente número.

26 — Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se -á pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 564/99, 21 de dezembro e pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro.

2 de abril de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *João Moura Reis*.

208592298

Declaração de retificação n.º 339/2015

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 4271/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril de 2015, deste modo se procede à retificação, na medida em que onde se lê:

«3 — O procedimento concursal destina -se à ocupação de três postos de trabalho [...]

deve ler-se:

«3 — O procedimento concursal destina -se à ocupação de onze postos de trabalho [...]

onde se lê:

«8 — Caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir: O conteúdo funcional é o constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro (Regime da Carreira Especial de Enfermagem), para a categoria de enfermeiro.

Avaliar regularmente a evolução clínica, de modo a decidir da continuidade, da alteração ou da interrupção do tratamento, assim como o prognóstico clínico e a reinserção no meio social do utente. [...]

deve ler-se:

«8 — Caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir: O conteúdo funcional é o constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro (Regime da Carreira Especial de Enfermagem), para a categoria de enfermeiro.

Prestar cuidados de enfermagem individualizados, assumindo as melhores práticas de execução e estabelecendo prioridades, de acordo com as suas áreas de responsabilidade, de modo a assegurar a qualidade e os padrões de desempenho definidos para o serviço, assegurando o equilíbrio homeostático do doente e garantindo a sua satisfação.

Executar os cuidados de enfermagem planeados, favorecendo um clima de confiança que suscite a implicação do doente (família e cuidadores) nos cuidados de enfermagem e integrando um processo educativo que promova o auto cuidado. Fazer o registo da informação relativa às intervenções realizadas ao doente e família/cuidadores, a assegurando a sua permanente atualização e qualidade de modo a permitir a continuidade dos cuidados. Administrar a terapêutica prescrita por forma a garantir a segurança e evolução clínica do doente. Assegurar-se do registo dos consumíveis e medicamentos administrados, a cada doente, de forma a garantir a rentabilidade do CMR. Orientar e ensinar o doente e cuidadores na toma da medicação, os seus efeitos adversos, em SOS e emergência.»

e onde se lê:

«15.1 — Formalização das candidaturas: [...]

A menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos 2011, 2012 e 2013 ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.»

deve ler-se:

«15.1 — Formalização das candidaturas: [...]

A menção qualitativa da avaliação do desempenho dos anos 2011, 2012 e 2013 ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.»

22 de abril de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *João Moura Reis*.
208591544

Declaração de retificação n.º 340/2015

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 4339/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2015, deste modo se procede à retificação, na medida em que onde se lê:

«10.2 — Requisitos específicos de admissão — Licenciatura em Psicologia.»

deve ler-se:

«10.2 — Requisitos específicos de admissão — Licenciatura em Psicologia e ser Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.»